L E I Nº 2.954 **DE, 08 DE NOVEMBRO DE 2011.**

REVOGA A LEI Nº 2.892/11.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica revogada a Lei nº 2.892/11, de 29 de março de 2011.

ART. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 11 de Novembro de 2011.

CARLO BUSATTO JUNIOR
PRESIDENTE